



# **ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES ENTRE AS FUNDAÇÕES DE APOIO PARCEIRAS E A UNILAB**

**Titular da Unidade de Auditoria Interna  
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO

EXERCÍCIO/PERÍODO: 2018-2019

UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

### **1) ESCOPO DOS EXAMES**

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da transparência nas relações entre as fundações de apoio parceiras e a UNILAB** foram realizados durante o mês de novembro do ano corrente, conforme a Ação 15 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT previsto para o exercício de 2019.

Conforme preconiza a Constituição Federal, os atos da administração pública devem ser regidos com base nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, **publicidade** e eficiência.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

Para alcançar esse fim, o Tribunal de Contas da União através do Acórdão 1778/2018 determinou ao Ministério da Educação e suas Instituições Federais de Ensino Superior que observem a legislação relativa à transparência na Administração acerca do relacionamento com fundações de apoio.

Almejou-se com a realização do presente trabalho verificar o cumprimento de todos os preceitos legais que regem a transparência nas relações com fundações de apoio, bem como avaliar os controles internos dos setores envolvidos a fim de se verificar as impropriedades existentes nos procedimentos internos, o que poderia levar a uma má gestão e inadequada utilização dos recursos públicos. Para tanto, foram realizadas avaliações nos controles e rotinas internas quanto à legalidade e pertinência.

Pertinente ressaltar que o escopo desta averiguação se circunscreve na avaliação dos aspectos legais e procedimentais da divulgação de informações nos sítios eletrônicos acerca das informações pertinentes aos trabalhos realizados em parceria com as fundações de apoio, bem como a expedição de recomendações de acordo com as singularidades que surgiram no decorrer do estudo.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.



## 2) CONCLUSÃO

A auditoria realizada busca fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.

**A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade**, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

**Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas, por meio de Plano de Providências Permanente**, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

**Os procedimentos de divulgação dos dados no âmbito das relações com as fundações de apoio são parcialmente adequados, apresentando fragilidades e uma baixa aderência aos critérios de transparência, as quais foram apontadas neste relatório, com as devidas recomendações.** Atendendo às recomendações contidas neste relatório as falhas encontradas podem ser corrigidas e principalmente evitadas ao longo deste exercício e nos próximos.



Critérios como completude, interoperabilidade, granularidade e usabilidade das informações precisam ser fortalecidos não apenas para atender a Lei de Acesso a Informação, como para também para disseminar práticas de transparência na Instituição, fomentando um efetivo controle social.

Recomendamos que a **gestão tome como prioridade a disponibilização no sítio eletrônico da Unilab de informações, tempestivas e com ampla acessibilidade, acerca da transparência nos relacionamentos da Administração Pública com as fundações de apoio parceiras.**

Concluímos asseverando acerca da necessidade de **definição clara do setor responsável pela divulgação das informações**, no site da Unilab, relativas ao Acórdão TCU 1178/2018; além do fortalecimento da transparência dos dados de projetos e parcerias com as fundações de apoio, com o **constante treinamento dos agentes envolvidos e otimização dos controles internos.**

**Indicamos que as impropriedades apuradas não apresentam indícios de má-fé, e poderão ser sanadas se forem observadas as recomendações propostas.**



### 3) RESULTADO DOS EXAMES

#### **CONSTATACÃO 01:**

Ausência de ferramenta unificada para acompanhamento dos projetos internos da Unilab em parceria com fundações de apoio.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** No âmbito exclusivo dos projetos internacionais gerenciados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais através da Divisão de Projetos Internacionais, está previsto o desenvolvimento de um painel junto ao serviço "Unilab em Números", os dados a serem enviados e modelos de relatórios estão em desenvolvimento junto à equipe da PROPLAN.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que a universidade implante um sistema informatizado para registro centralizado de projetos de ampla publicidade, com acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple **TODOS** os projetos, independentemente da finalidade, com divulgação de informações sobre os mesmos.



## **CONSTATAÇÃO 02**

Ausência de sistema informatizado para ampla divulgação e acompanhamento da execução dos projetos relativos às fundações de apoio.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Não existe sistema centralizado no âmbito dos projetos internacionais gerenciados pela Proinst, porém esta Pró-Reitoria não é responsável pela totalidade dos projetos apoiados por Fundações de Apoio, as informações sobre os projetos internacionais podem ser solicitadas através dos canais de comunicação com a Proinst, bem como são seguidos todos os trâmites de processo administrativo conforme Lei 9.784/99 bem como realizada divulgação através da Assecom.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que a Pró-Reitoria de Relações Institucionais delimite, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, as atribuições relativas às relações da Universidade com Fundações de Apoio. Recomendamos ainda a implantação de um sistema informatizado para registro centralizado de projetos, de ampla publicidade e com acesso público na internet, que permita acompanhamento conjunto da tramitação interna e da execução físico-financeira de **TODOS** os projetos, independentemente da finalidade.



### **CONSTATAÇÃO 03**

Constatou-se que não há divulgação tempestiva e centralizada de informações sobre projetos executados e agentes que deles participem no sítio eletrônico da Unilab.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Não existe sistema centralizado no âmbito dos projetos internacionais gerenciados pela Proinst, porém esta Pró-Reitoria não é responsável pela totalidade dos projetos apoiados por Fundações de Apoio, as informações sobre os projetos internacionais podem ser solicitadas através dos canais de comunicação com a Proinst, bem como são seguidos todos os trâmites de processo administrativo conforme Lei 9.784/99 bem como realizada divulgação através da Assecom.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que a Unilab adote, na divulgação das informações, o registro centralizado de projetos e agentes que deles participem. Recomendamos que a Pró-Reitoria de Relações Institucionais delimite, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, as atribuições relativas às relações da Universidade com Fundações de Apoio.

### **CONSTATAÇÃO 04**

Constatou-se a ausência dos parâmetros, elencados no item 9.3.2 do Acórdão 1178/2018 do TCU, relativos à divulgação das informações referentes ao registro centralizado dos projetos e dos agentes que participam no sítio eletrônico da Unilab.



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** À Pró-Reitoria de Relações Institucionais não foi atribuída a responsabilidade de controle de todos os projetos apoiados por fundações de apoio, sendo tão somente à gestão de Projetos Internacionais.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que os parâmetros de transparência elencados no item 9.3.2 do Acórdão 1178/2018 do TCU sejam atendidos em caráter de urgência (divulgação das informações referentes ao registro centralizado dos projetos e dos agentes que participam no sítio eletrônico da Unilab). Reiteramos a recomendação de que a Pró-Reitoria de Relações Institucionais delimite, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, as atribuições relativas às relações da Universidade com Fundações de Apoio.

### **CONSTATAÇÃO 05**

Ausência de ampla divulgação, em meios oficiais, de informações sobre agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** No âmbito dos projetos internacionais gerenciados pela Proinst, não existe uma página em que todas as informações sobre os agentes participantes estejam centralizadas, embora as informações possam ser obtidas através da pesquisa pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que as informações sobre agentes participantes dos projetos executados pelas Fundações de Apoio estejam acessíveis no portal eletrônico da Unilab para toda a comunidade.

### **CONSTATAÇÃO 06**

Verificou-se a ausência de um Sistema de Indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das metas propostas e a eficaz gestão do conjunto de projetos.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** À Pró-Reitoria de Relações Institucionais não foi atribuída a responsabilidade de controle de todos os projetos apoiados por fundações de apoio, sendo tão somente à gestão de Projetos Internacionais, logo, carecemos de informações para criar e acompanhar qualquer indicador ou sistema de monitoramento e avaliação relacionados a conjunto de projetos apoiados por Fundações de Apoio.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Reiteramos a recomendação de que a Pró-Reitoria de Relações Institucionais delimita, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, as atribuições relativas às relações da Universidade com Fundações de Apoio. Recomendamos que a Unilab implemente os critérios de transparência nos sítios eletrônicos na internet no que diz respeito ao relacionamento com Fundações de Apoio:



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**das metas propostas e dos indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos.**

### **CONSTATAÇÃO 07**

Ausência de divulgação das avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento das fundações de apoio contratadas pela Unilab.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** O único pedido de autorização em que consta a avaliação de desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura foi encaminhado ao Consuni e pode ser encontrado através da pesquisa pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (processo nº 23282.504770/2019-21).

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação no sítio eletrônico da Universidade dos relatórios de avaliações de desempenho exigidos para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento das Fundações de Apoio, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações.

### **CONSTATAÇÃO 08**

Inexistência de realização e de divulgação das fiscalizações em fundações de apoio parceiras da Unilab.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Não foi delegada à Pró-Reitoria de Relações Institucionais a atribuição de fiscalizar as Fundações de Apoio eventualmente autorizadas pelo MEC a apoiar os projetos da Unilab.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que a Unilab elabore e divulgue, em seus sítios eletrônicos, relatórios de fiscalização que analisem a execução de seus contratos com Fundações de Apoio. Reiteramos a recomendação de que a Pró-Reitoria de Relações Institucionais delimite, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, as atribuições relativas às relações da Universidade com Fundações de Apoio

**Constatações relativas a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa (Fundação ASTEF):**

### **CONSTATAÇÃO 09**

Constatou-se o atendimento parcial, em seus sítios eletrônicos, quanto ao parâmetro “atualização tempestiva” das informações acerca dos projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados; bem como, dos registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas da Fundação ASTEF.



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A respeito dessa constatação, reforçamos que as informações gerais (contrato, aditivo, informações acerca de pagamentos realizados à pessoa física e pessoa jurídica, informações dos bens adquiridos pelos projetos) estão disponíveis no Portal da Fundação. Reforço que o relatório resumo da execução financeira-orçamentária formatado com base nas rubricas dos projetos está em fase de testes. Pedimos o prazo até 20.12.2019 para disponibilizar esses relatórios dentro do detalhamento dos projetos, no Portal da Fundação. No tocante as seleções públicas e contratações diretas, temos um menu específico no Portal da Fundação onde disponibilizamos as informações gerais dos processos. É possível verificar essas informações por meio do menu “Seleção Pública”.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a atualização tempestiva na divulgação de informações nos sítios eletrônicos na internet, em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas.

## **CONSTATAÇÃO 10**

Verificou-se ausência do parâmetro “disponibilização na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade de agentes que participem dos projetos, bem como dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados” no site da Fundação ASTEF.



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** No detalhamento dos projetos é possível verificar a listagem de bolsistas que recebem pelos projetos. Ademais, informamos que todos os pagamentos efetuados às pessoas físicas estão fornecidas por meio da ferramenta “Relação de pagamentos à pessoas físicas do projeto”, disponível no detalhamento dos projetos. Pertinente aos instrumentos jurídicos firmados com os projetos, informamos que os mesmos estão disponibilizados no detalhamento dos projetos, bem como seus eventuais aditivos. Reforçamos que os referentes instrumentos estão disponíveis para serem baixados.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a disponibilização das informações na forma de listas ou planilhas, facilitando o entendimento e contemplando a totalidade de agentes que participem dos projetos, bem como dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados.

## **CONSTATAÇÃO 11**

Verificou-se deficiência na apresentação do acompanhamento concomitante da execução físico-financeira dos projetos no website da Fundação ASTEF.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Pertinente a esse ponto, gostaríamos de reforçar que o quadro resumo da execução físico-financeira dos projetos está em fase de testes. Importante salientar que as informações gerais, bem como informações acerca de pagamentos à pessoa física e jurídica e relação de bens adquiridos pelos projetos estão disponíveis para consulta no Portal da Fundação, no detalhamento dos projetos.



**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação, em seus sítios eletrônicos, de todos os projetos, de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um deles.

## **CONSTATAÇÃO 12**

Constatou-se deficiência na apresentação dos contratos e aditivos no âmbito das seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens, contratação de obras e serviços no sítio eletrônico da Fundação ASTEF.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Verificamos um erro no processo de cadastramento das licitações em nosso sistema operacional. Os instrumentos jurídicos (contratos e aditivos) anexados numa rotina que não permitia a disponibilização na web. Diante do exposto, pedimos um prazo até 20.12.2019 para realizarmos as devidas correções e disponibilizarmos as informações por completo.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação em seu sítio eletrônico das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato; além do acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos que estejam englobadas nos contratos existentes entre a UNILAB e suas Fundações de Apoio.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

### **CONSTATAÇÃO 13**

Verificou-se que não houve acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994 por parte da Fundação ASTEF.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Após o encerramento dos projetos e, em alguns casos, durante a execução do projeto, são elaboradas as prestações de contas finais e parciais, respectivamente. Após a aprovação pelos órgãos financiadores disponibilizamos o resumo das prestações de contas em nosso Portal da Transparência, no detalhamento dos projetos, na aba “arquivos anexados”.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação em seu sítio eletrônico do acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994.

### **CONSTATAÇÃO 14**

Na Fundação ASTEF, a divulgação dos relatórios de avaliação de desempenho está desatualizada, o último relatório encontrado foi de 2015:

<http://acessoainformacao.fastef.ufc.br/RelatoriosGestao/ExibeRelatorio?idCategoriaRelatorio=8>



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Verificamos e estamos procedendo com a resolução dessa constatação. Pedimos o prazo até 20.12.2019 para disponibilizar os relatórios pendentes em nosso Portal da Transparência.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação em seu *site* do acesso aos relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da Fundação de Apoio.

### **CONSTATAÇÃO 15**

Constatou-se deficiência de detalhamento das informações contábeis apresentadas no sítio eletrônico da Fundação ASTEF.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** No tocante a essa constatação, informamos que foi disponibilizado os Balanços Patrimoniais dos anos 2015, 2016 e 2017. O nível de detalhamento utilizado em nosso sistema operacional foi o cinco, maior nível disponibilizado por nosso software operacional. A estrutura do balanço patrimonial segue o princípio da competência e está estruturado de forma a demonstrar as despesas com os recursos dos financiadores de forma segregada das contas da entidade de apoio.



**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação em seu *site* dos registros contábeis das Fundações de Apoio, seguindo os critérios eleitos no item 9.4.14 determinados no Acórdão TCU 1178/2018.

### **CONSTATAÇÃO 16**

Ausência de sistemática da classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo na home page da Fundação ASTEF.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Quanto a essa constatação, reforçamos que estamos desenvolvendo uma rotina para efetivar esse controle. A rotina funcionará com o preenchimento de um formulário pelos coordenadores atestando quais as informações possuem sigilo. Esse documento será usado como base para classificarmos a informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo. Salientamos que os documentos que contenham sigilo serão disponibilizados no Portal da Fundação ASTEF, no entanto, não será possível a realização do download do documento. Além disso, iremos proceder disponibilizando a base legal informada no formulário preenchido pelo coordenador. Desta forma, o usuário poderá ter conhecimento dos motivos da não possibilidade de visualização do documento.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos à Fundação ASTEF a divulgação em seu *site* e criação de uma sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.



## **CONSTATAÇÃO 17**

Não foi encontrado no sítio da internet a designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação da Fundação ASTEF.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Informamos que está sendo elaborada uma portaria regulando os procedimentos alusivos ao Portal da Transparência. Nesse documento, será criada a Célula Especial de Controle de informações onde será composta por dois membros. Essa Célula Especial será responsável pelo cumprimento das normas relativas ao acesso a informação da Fundação ASTEF. Pedimos o prazo até 20.12.2019 para disponibilizarmos a Portaria, pois estamos revisando-a de tal forma que esteja atualizada com os requisitos estabelecidos pelo acórdão TCU 1178/2018.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a Fundação ASTEF a divulgação em seu site e a designação de um responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

### **Constatações relativas a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (Fundação FCPC):**

## **CONSTATAÇÃO 18**

Constatou-se que a Unilab possui contrato de apoio vigente com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), que está com autorização vencida.



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Não se verifica nenhum óbice na contratação da fcpc, não estando a autorização do mec vigente, pois como instituição privada incunhada da pesquisa e podendo prestar serviços, nos termos de seus estatutos pode ser contratada por qualquer ifes. Além disso, tem expertise e contratos anteriores cumpridos com objetivos semelhantes, o que justifica sua escolha.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos que as fundações contratadas pela Unilab atendam todas as normativas de transparência (Acórdão TCU 1178/2018), autorização e observem todos os parâmetros elecandos na Lei 8.958/1994.

### **CONSTATAÇÃO 19**

Verificou-se ausência do parâmetro “disponibilização na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade de agentes que participem dos projetos, bem como dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados” no site da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Toda a lista de projetos é implantada no sistema interno (SAGI), no momento da sua existência jurídica, cuja informação é exportada automaticamente para o site da FCPC na aba “PROJETOS”, que contem a relação geral de projetos e a relação por órgão fomentador, que abrange todas as instituições apoiadas. Todas as despesas realizadas com recursos públicos são lançadas no sistema interno (SAGI), cujos



dados são exportados automaticamente para o site da FCPC, disponibilizados para fácil consulta.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a disponibilização das informações na forma de listas ou planilhas, facilitando o entendimento e contemplando a totalidade de agentes que participem dos projetos, bem como dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados.

### **CONSTATAÇÃO 20**

Constatou-se divulgação parcial, em seus sítios eletrônicos, quanto ao parâmetro “atualização tempestiva” das informações acerca dos projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados. Bem como, dos registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A atualização do site ocorre em tempo real, conforme a tramitação dos processos internos da FCPC. Os projetos são cadastrados a partir da sua existência jurídica, cuja alimentação das informações no site, ocorrem a cada vez que há algum novo lançamento de qualquer natureza, uma vez que os dados são exportados do sistema interno (SAGI) para o site, automaticamente. Então, todas as vezes que se efetua algum movimento financeiro em projetos, a publicidade da ação e alimentação do site ocorre automaticamente, assim também como todas as vezes que se lança uma licitação, conclui o processo licitatório ou se efetua uma contratação direta.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a atualização tempestiva na divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet, em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas.

### **CONSTATAÇÃO 21**

Verificou-se deficiência na apresentação do acompanhamento concomitante da execução físico-financeira dos projetos no website da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Esse acompanhamento é responsabilidade da IFES.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação, em seus sítios eletrônicos, de todos os projetos, de forma a permitir o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um deles.

### **CONSTATAÇÃO 22**

Ausência de atualização tempestiva (ano de 2019) do item “Pagamento de Pessoas Físicas” pesquisa realizada por ano no site da Fundação FCPC, pelo link:  
<http://www.fcpc.ufc.br/Projetos/PagamentosPessoasFisicas>



**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A informação encontra-se disponível no site.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Ao acatar a manifestação da Unidade Auditada, recomendamos que o site sempre permaneça atualizado.

### **CONSTATAÇÃO 23**

Os contratos e aditivos no âmbito das seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens, contratação de obras e serviços não estão disponíveis no sítio eletrônico da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Dado ao volume dos documentos e a não exigência desses documentos pelo Acórdão do TCU, a FCPC não divulga em seu site. No entanto, estão as ordens de fornecimento e ordens de serviços no site, sendo os extratos de contratos e aditivos publicados no DOU.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação em seu sítio eletrônico das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato; além do acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como



aos respectivos contratos e aditivos que estejam englobadas nos contratos existentes entre a UNILAB e suas Fundações de Apoio.

### **CONSTATAÇÃO 24**

Constatou-se que não houve acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994 por parte da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A prestação de contas é composta das lista de pagamentos de pessoas físicas e jurídicas, balancete (despesas e receitas) e comprovante de devolução de saldo remanescente, se houver. Então, como todas as relações de pagamentos de pessoa física e jurídica, já encontram-se no site, as licitações com as ordens de fornecimento e serviços, contratações diretas, a FCPC publica o complemento da prestação de contas, através do balancete (receitas e despesas) e a carta de aprovação, quando há. Portanto, as informações de uma prestação de contas estão disponibilizadas no site.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a divulgação em seu sítio eletrônico do acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994.



## **CONSTATAÇÃO 25**

Ausência de publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente por parte da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** A FCPC anualmente apresenta ao Conselho Curador e Conselho Fiscal da FCPC, seus demonstrativos contábeis, relatório anual de gestão com a avaliação de desempenho . Tais documentos, também são apresentados anualmente ao Conselho Universitário da UFC para análise e aprovação. Também, anualmente a FCPC, através do SICAP, apresenta seu relatório anual de gestão como prestação de contas anual ao Ministério Público do Estado do Ceará. Esses documentos estão publicados no site da FCPC, contendo informações de 2012 até 2017, tendo em vista que a documentação de 2018, está em fase de análise para posterior aprovação. Esclarecemos ainda, que o documento “avaliação de desempenho” compõe o relatório anual de gestão possuindo as informações das metas propostas e indicadores de resultados, que permitem avaliar a gestão do conjunto de projetos administrados pela fundação.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos à Fundação FCPC a divulgação em seu sítio eletrônico das metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

## **CONSTATAÇÃO 26**

Constatou-se deficiência de detalhamento das informações contábeis apresentadas no sítio eletrônico da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Todas as informações contábeis exigidas pelo Acórdão do TCU estão disponibilizadas no site.

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos a Fundação FCPC a divulgação em seu site dos registros contábeis seguindo os critérios elecados no item 9.4.14 determinados no Acórdão TCU 1178/2018.

## **CONSTATAÇÃO 27**

Ausência de sistemática da classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo na home page da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Esta informação não foi disponibilizada, estando constando apenas nos instrumentos firmados. O site está em construção e será adaptado obedecendo o prazo concedido pelo TCU.



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos à Fundação FCPC a divulgação em seu site e criação de uma sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo.

### **CONSTATAÇÃO 28**

Não foi encontrado no sítio da internet a designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação da Fundação FCPC.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:** Como a exigência do perfil do profissional é muito específica, a FCPC ainda não oficializou essa informação por falta de seleção do profissional. No entanto, as instituições que pediram essa informação, por meio de expediente da Reitoria, para facilitar a busca de dados ou orientações, nomeamos provisoriamente o profissional da área de informática para dar esse apoio as instituições. Qualquer dúvida poderão contatar o Sr. ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO, fone 3521.3415 ou [informatica@fcpc.ufc.br](mailto:informatica@fcpc.ufc.br)



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB  
Auditoria Interna

**ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Recomendamos à Fundação FCPC a divulgação em seu site do responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação.

Redenção, 04 de dezembro de 2019.

José César de Sousa Rodrigues  
Auditor Chefe

27